

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.717 MACEIÓ/AL, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

PROJETO DE LEI Nº. 0662/2023.
Autor(a): VEREADOR(A) BRIVALDO MARQUES.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO AMOR AO PROXIMO – IAP E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Considera de Utilidade Pública o **INSTITUTO AMOR AO PRÓXIMO – IAP de Maceió**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrito sob o CNPJ nº. 40.745.497/0001-91, com sede e foro na cidade de Maceió-AL, com endereço na Avenida Pratagy, nº. 180 bairro Benedito Bentes I, Maceió - AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de Novembro de 2025.

CHICO FILHO
Presidente

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:40A6AD44

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 19/11/2025. Edição 7294a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>